

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Presencial nº 009/2025

Processo nº 262/2024

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de limpeza, para higienização e conservação, nas dependências do Hotel SENAC e do CEP Barreira Roxa.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO 04-05

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 04:

*"Item 48 – PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 20,5 CM
Conforme descrito no edital, o produto deverá ser fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não transgênicas e não recicladas), acondicionado em embalagem resistente, com caixa contendo no mínimo 12.000 folhas."*

Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar se o quantitativo de 12.000 folhas se refere efetivamente a folhas duplas, visto que, conforme padrão de mercado, embalagens com papel higiênico cai cai interfolhado em folha dupla costumam conter entre 8.000 a 10.000 folhas, em razão da gramatura e volume do produto."

Resposta: O produto em questão refere-se a papel higiênico folha dupla, com exigência mínima de 12.000 folhas por embalagem, conforme especificações do edital. No entanto, admite-se o recebimento proporcional da quantidade ofertada, desde que o produto esteja acondicionado em embalagens contendo entre 8.000 e 10.000 folhas, devendo, nesse caso, ser observada a equivalência da quantidade total licitada.

ESCLARECIMENTO 05:

" Item 78 -TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, DUAS DOBRAS, 185mm x 221mm

O edital informa que o produto deverá ser acondicionado em pacotes com no mínimo 240 folhas duplas. Nesse sentido, solicitamos esclarecer quantos pacotes de 240 folhas deverão compor cada fardo ou caixa, e se o total é de 2.400 folhas, conforme prática usual de mercado."

Resposta: O produto em questão refere-se a toalha de papel, folha dupla, com exigência mínima de 240 folhas por pacote, conforme especificações do edital. A embalagem externa poderá ser apresentada na forma de fardo ou caixa, ficando a critério do fabricante a definição da quantidade de pacotes internos, desde que cada pacote contenha, no mínimo, 240 folhas.

A Comissão informa que, não houve alteração substancial o certame será mantida na data prevista para o dia **02/07/2025 às 09h**.

Natal, RN, 30 de junho de 2025.

Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Comissão de Licitação do Senac-AR/RN